



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 122/2020/VEREADOR

Piumhi, 04 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

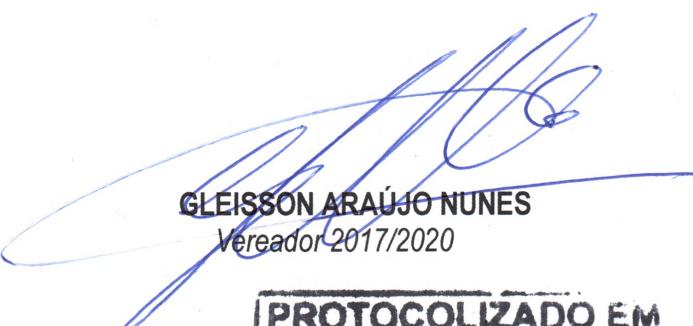
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. a Indicação nº 029/2017 que foi atendida parcialmente, pois a Rua João Pedro Goulart, até a presente conjuntura, não foi realizada a estruturação de suas calçadas, nas áreas que não apresentam construções de imóveis, bem como a sua arborização.

Atenciosamente,


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM		
04 / 09 / 2020		
10:00 Horas		
Tayrona Donahue		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		

*Recd
09/09/2020
g1madr*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO N°. 29/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

“EDIFICAÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS AMAZONAS E JOÃO PEDRO GOULART, EM AMBOS OS LADOS DAS VIAS, BEM COMO UMA INTENSA ARBORIZAÇÃO”.

Esta indicação pede que sejam edificadas as calçadas nas Ruas Amazonas e João Pedro Goulart, em ambos os lados das vias, bem como uma intensa arborização, a fim de amenizar o esforço físico de pedestres que se deslocam por estas vias.

A justificativa pra tal indicação é que ambas as ruas, apresentam elevados graus de aclividade e/ou declividade, dependendo do sentido de deslocamento. A arborização se faz necessária, para amenizar a intensa ação dos raios solares nestas ruas, que juntamente com a referida declividade e/ou declividade, provoca desgaste físico intenso, principalmente a pedestres idosos nas respectivas vias.

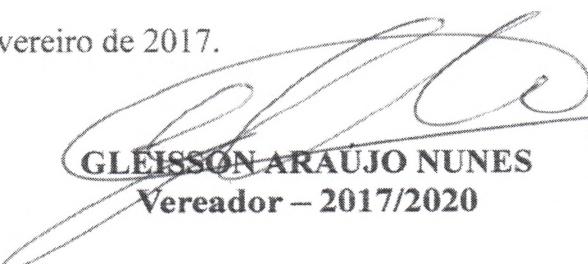
Outro ponto a salientar, refere-se ao grande risco de acidentes automobilísticos com os referidos pedestres, que necessitam disputar espaço físico com veículos automotores, pois os primeiros necessitam transitar na tangência das referidas vias. Na Rua Amazonas, já existe uma calçada de um dos lados, sendo necessário, portanto, edificar outra calçada do outro lado da via.

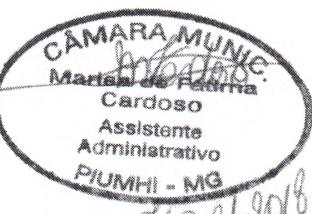
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 17 de fevereiro de 2017.


GLEISSON ARAUJO NUNES
Vereador – 2017/2020



19/02/2017
09/14:21hs